

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional do Maciço de Baturité		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional do Maciço de Baturité, sediado na Avenida Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, s/n, Bairro Coió, CEP: 62.760-000, no município de Baturité, e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de 2 (duas) turmas de até 20 (vinte) vagas, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente pelo citado Centro, até 31 de dezembro de 2025.		
RELATOR: José Batista de Lima		
PROCESSO Nº 00522392/2022	PARECER Nº 541/2022	APROVADO EM: 13.12.2022

I – RELATÓRIO

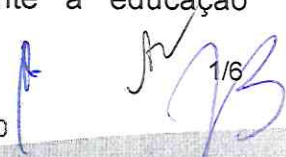
Edilson Silva Castro, diretor Pedagógico do Centro Educacional do Maciço de Baturité, mediante o Processo nº 00522392/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do Centro Educacional do Maciço de Baturité, código de acesso ao Sisprof nº 10000392; e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado na modalidade presencial nas formas concomitante e subsequente.

O Centro Educacional do Maciço de Baturité apresenta-se como uma instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.509.127/0004-62 e tem sede na Av. Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, SN, bloco B, bairro Coió, CEP: 62760-000, no município de Baturité, no estado do Ceará, código de acesso ao Sisprof nº 10000392.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- 1) Ofício enviado à presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor Pedagógico, da secretária e do coordenador do curso;
- 3) Termos de convênios firmados para realização do estágio;
- 4) Corpo docente, com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

De acordo com a assessora técnica Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), a instituição atendeu, satisfatoriamente, a legislação pertinente à educação


1/6

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 541/2022

profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Edilson Silva Castro, graduado em Teologia, com especialização em Gestão Escolar, é o responsável pela direção Pedagógica. Marcos Antônio da Silva, bacharel em Enfermagem, com mestrado em Saúde da Criança e do Adolescente, é o responsável pela coordenação do curso; e Márcia Gledice Ferreira Costa, Registro nº 232, responde pela secretaria escolar.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O projeto pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Centro Educacional do Maciço de Baturité.

O regimento escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/1996).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 03 (três) módulos e à carga horária, como seguem:

MATRIZ CURRICULAR			
BLOCO TEMÁTICO	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA	
		T/P	ESTÁGIO
MÓDULO I			
Linguagens Tecnológicas do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde	Primeiro Socorros	90h	-
	Gestão Ambiental	60h	-
	Informática	90h	-
Introdução à Profissão	Noções Básicas de Saúde	30h	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	90h	-
	Biossegurança	40h	-
Estágio Supervisionado			200h

MATRIZ CURRICULAR			
MÓDULO II			
Assistência ao Paciente em Tratamento Introdução à Profissão	Farmacologia	70h	-
	Higiene e Profilaxia	30h	-

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 541/2022

MATRIZ CURRICULAR			
Assistência ao Paciente em Tratamento Introdução à Profissão	Fundamentos de Enfermagem	150h	-
	Clínica Médica	60h	
	Orientação para Estágio	15h	
	Ética e Legislação Profissional	15h	
	Microbiologia e Parasitologia	30h	
	Nutrição e Dietética	30h	
Estágio Supervisionado			200h
MÓDULO III			
Organização da Assistência de Enfermagem	Clínica Cirúrgica	90h	-
	Saúde Coletiva	40h	-
	Materno Infantil	120h	-
	Saúde Mental	15h	
	Emergência	120h	
	Assistência ao Idoso	15h	
Estágio Supervisionado			200h
CARGA HORÁRIA TEÓRICO/PRÁTICA		1200 HORAS	
CARGA HORÁRIA ESTÁGIO CURRICULAR		600 HORAS	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1800 HORAS	
CARGA HORÁRIA DE DIA		225 DIAS	
CARGA HORÁRIA ATIVIDADES INTERNAS		675 HORAS	
CARGA HORÁRIA EM PROJETOS		525 HORAS	

O estágio supervisionado será realizado nas unidades de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baturité. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pela professora Vanessa Aguiar Ponte, bacharela em Enfermagem, com mestrado em Enfermagem.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 07 (sete) professores, sendo bacharéis, especialistas, mestres e um doutor.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 541/2022

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Amanda Peixoto Lima Memer	Bacharelado em Enfermagem; Mestrado em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Primeiros Socorros; ▪ Noções Básicas de Saúde; ▪ Anatomia e Fisiologia Humana; ▪ Informática. 	04
Vanessa Aguiar Ponte	Bacharelado em Enfermagem; Mestrado em Enfermagem; Especialização em Gestão em Saúde.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Biossegurança; ▪ Farmacologia; ▪ Higiene e Profilaxia; ▪ Orientação para Estágio. 	04
Diego da Silva Ferreira	Bacharelado em Enfermagem; Mestrado em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fundamentos de Enfermagem; ▪ Clínica Médica; ▪ Saúde Coletiva. 	03
Gabriela Silva Cruz	Bacharelado em Enfermagem; Mestrado em Enfermagem; Especialista em Saúde.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Microbiologia e Parasitologia; ▪ Clínica Cirúrgica; ▪ Assistência ao Idoso. 	03
Karine de Castro Bezerra	Bacharelado em Enfermagem; Doutora em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ética e Legislação Profissional; ▪ Nutrição e Dietética; ▪ Gestão Ambiental. 	03
Marcos Antônio da Silva	Bacharelado em Enfermagem; Mestre em Saúde da Criança e do Adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Materno Infantil; ▪ Emergência; ▪ Saúde Mental. 	03

O processo foi submetido à avaliação técnica da professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. Ela foi designada pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 121, de 20 de abril de 2022.

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem foi considerado "Excelente" pela avaliadora nos aspectos: corpo docente, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico e condições gerais do prédio. Quanto ao plano de curso, matriz curricular, estágio, avaliação de aprendizagem, orientação de estágio e secretaria escolar, o conceito foi "Bom".

A justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão claros, explícitos e, metodologicamente, adequados às competências, habilidades, conhecimento e ao desempenho profissional do Técnico em Enfermagem que se pretende formar.

No aspecto plano de curso, o conceito foi "Bom", pois, de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas, cumprem com todos os requisitos do modelo estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação e atendem

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 541/2022

à organização geral para o desenvolvimento da região com a formação do Técnico de Nível Médio em Enfermagem.

Segundo a avaliadora, a matriz curricular está em consonância com a formação técnica a qual se propõe. Apresenta 03 (três) módulos temáticos, organizados, estruturados e com carga horária adequada que atende aos princípios e perfil do Técnico em Enfermagem.

A biblioteca apresenta uma excelente estrutura. É iluminada, ampla, climatizada, higienizada, organizada e possui mobiliários adequados. Não disponibiliza empréstimo de livros para os alunos, tendo os mesmos que permanecer na biblioteca para estudos. Possui 03 (três) ilhas com mesas e cadeiras para estudo e trabalhos em grupos. Há 06 (seis) cabines individuais para pesquisa e estudos. Conta com 08 (oito) computadores com acesso à Internet para pesquisas, sendo 02 (dois) reservados para consultas ao acervo virtual no *site fmb.com.br*. Conta com armários para que os alunos possam guardar seus objetos particulares. Possui um bom acervo.

O laboratório específico é equipado com instrumentos, equipamentos, dispositivos, máquinas modernas dentre outros materiais que serão utilizados para as aulas práticas, tais como: bonecos de adultos e de crianças, segmentos corpóreos, órgãos internos e o mapeamento dos sistemas do corpo humano, bem como um esqueleto humano completo.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades, onde são disponibilizados 24 computadores completos, sendo 16 *desktops* e 08 notebooks para o desenvolvimento das atividades que apresentam softwares específicos, necessários e indispensáveis para a formação do Técnico em Enfermagem.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro Educacional do Maciço de Baturité apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência (PcD) de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e Resolução CEE nº 485/2020.

FOR: CM
REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 541/2022

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica do Célula de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim); e o relatório da mestra / avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do Centro Educacional do Maciço de Baturité e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde com a previsão de ofertar 02 (duas) turmas de até 20 vagas mantido pelo Centro Educacional do Maciço de Baturité ofertado na modalidade presencial nas formas concomitante e subsequente pela citada instituição, sediada na Av. Dr. Clovis Amora Vasconcelos, SN, bloco B, bairro Coió, CEP: 62760-000, no município de Baturité, no estado do Ceará, código de acesso ao Sisprof nº 10000392, até 31 de dezembro de 2025.


Recomendamos à instituição:

- 1) providenciar o censo escolar junto à Secretaria de Educação do Estado (Seduc);
- 2) após a publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) / Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para “Concluído” e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2022.


JOSE BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE